



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03484/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2021

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º23.785.036-9 e do CPF n.º188.075.278-63.

b) Como CONTRATADA:

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, com sede na Avenida do Contorno, n.º5.800, 13º andar, no bairro Savassi, município de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º17.184.037/0001-10, neste ato representada pelos Srs.: **FELIPE LOPES BOFF**, brasileiro, Diretor Vice Presidente, portador da cédula de identidade RG n.º8.082.313.878 SSP/RS e do CPF n.º001.484.930-50 e **UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade RG n.ºM-6.806.367 SSP/MG e do CPF n.º827.640.346-87.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº030/2023 na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e



reajuste das tarifas, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03484/2021, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº030/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1477-1478 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo e informação de fls. 1472 sobre os novos valores reajustados.

2.1.2 - Os valores passarão a ser:


b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, **nos terminais de autoatendimento: R\$ 3,06 (três reais e seis centavos);**

c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, **por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking” e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 3,06 (três reais e seis centavos);**

d) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, **por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada: R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos);**

e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, **nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos).**

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º030/2023, ao qual  adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo



Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 28 MAR. 2024

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Pela Contratada:

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
FELIPE LOPES BOFF

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA

Testemunhas:

- 1- Janiffer Cordeiro Oliveira Prado
- 2- Ana Luana D. Gaspar.

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 030/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º03484/2021, formalizado em 28 MAR. 2024